



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19



AVISO DE DISPENSA Nº. 22/2024

PROCESSO: 115/2024 – **DISPENSA:** 022/2024

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de ÁGUA CLARA/MS, em conformidade com Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para as unidades de saúde do município de Água Clara/MS por meio de dispensa de licitação para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 29/05/2024.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: As propostas e envios de documentação serão recebidas pelo e-mail dispensa.aguacarams@gmail.com até às 23h59min do dia 29/05/2024 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações em horário de expediente das 07h às 13h.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link X <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/#204-2023-1674578915> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de

Página 1 de 10

não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensa.aguaclearams@gmail.com

Água Clara/MS, 23 de maio de 2024

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para as unidades de saúde do município de Água Clara/MS por meio de dispensa de licitação para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO SUPERIOR MEDIDA L800XS800XP350	UNIDADE	04	R\$947,75	R\$3.791,00
02	ARMÁRIO INFERIOR PIA COM GAVETAS L1450XA700XP550	UNIDADE	01	R\$2.714,72	R\$2.714,72
03	ARMÁRIO GAVETEIRO COM 08 GAVETAS L1000XA700XP550	UNIDADE	01	R\$3.058,35	R\$3.058,35
04	ARMÁRIO INFERIOR CANTO EM L L1000XA700XP950	UNIDADE	01	R\$1.192,90	R\$1.192,90
05	TAMPO EM L L2270XP1000	UNIDADE	01	R\$662,72	R\$662,72
06	TAMPO RETO L1250XP570	UNIDADE	01	R\$255,27	R\$255,27
07	ARMÁRIO AÉREO L1450XA500XP350	UNIDADE	01	R\$982,00	R\$982,00
08	BALCAO INFERIOR DE PIA COM 08 GAVETAS L2100XA700XP550	UNIDADE	01	R\$3.449,00	R\$3.449,00
09	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS	UNIDADE	01	R\$870,00	R\$870,00
10	ARMÁRIO MULTIUSO 800X1800X400	UNIDADE	01	R\$1.789,00	R\$1.789,00
11	ESCRIVANINHA COM GAVETEIRO L1000XA750X550	UNIDADE	01	R\$600,00	R\$600,00
12	ARMÁRIO AÉREO L1200XA700XP350	UNIDADE	01	R\$696,99	R\$696,99
13	ARMÁRIO AÉREO L1315XA1000XP445	UNIDADE	01	R\$1.082,45	R\$1.082,45
14	ARMÁRIO GAVETEIRO COM 22 GAVETAS L1315XA1200XP445	UNIDADE	01	R\$4.003,69	R\$4.003,69
15	ARMÁRIO PIA 1050X700X430	UNIDADE	01	R\$548,56	R\$548,56
16	NICHO 1200X300X250	UNIDADE	01	R\$145,31	R\$145,31

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	018.016.693	MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UBSF SEBASTIANA DE BRITO PASCOAL INCLUINDO INSTALAÇÃO - ARMARIO INFERIOR PIA COM 4 PORTAS E 8 GAVETAS 2,10X75; ARMARIO AEREO COM 4 PORTAS 1450X400; ARMARIO MULTIUSO	UNIDADE	01	R\$7690,00	R\$7690,00

		1,80X0,80; MESA ESCRIVANINHA 1,00X0,55 COM 2 GAVETAS; GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS.				
02	018.016.694	MÓVEIS PLANEJADOS PARA O POSTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA INCLUINDO INSTALAÇÃO - ARMARIO INFERIOR PIA 2 P; ARMARIO SUPERIOR PIA 3P; ARMARIO INFERIOR GAVETEIRO COM 22 GAVETAS; ARMARIO SUPERIOR 3 P.	UNIDADE	01	R\$6.477,00	R\$6.477,00
03	018.016.695	MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DE EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA INCLUINDO INSTALAÇÃO ARMARIO INFERIOR PIA 2 P COM 4 GAVETAS; ARMARIO SUPERIOR PIA 2P; ARMARIO INFERIOR GAVETEIRO COM 8 GAVETAS; ARMARIO SUPERIOR COLMEIA 4 P; ARMARIO INFERIOR E SUPERIOR CANTO EM L 2 PORTAS; ARMARIO SUPERIOR 3 P+ NICHOS ABERTO; ARMARIO INFERIOR 2 P.COM 3 GAVETAS.	UNIDADE	01	R\$11.675,00	R\$11.675,00
VALOR TOTAL APROXIMADO: 25.842,00						

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. Vigência do Contrato:

1.5.1 O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** contados da assinatura do contrato.

1.6. Do Local e Condições de Entrega:

1.6.1. Os móveis deverão ser entregues e instalados nos endereços abaixo especificados, conforme solicitação emitida da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, sendo que na entrega, serão recebidos e conferidos por responsável indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os móveis deverão ser entregues e instalados nos endereços abaixo especificados.

LOCAIS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO	ENDEREÇO
CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DAS UBSF SEBASTIANA DE BRITO PASCOAL.	Rua Alberto Batista de Souza nº180, Jardim das Palmeiras, Água Clara - MS.
SETOR DE ENFERMAGEM/FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.	R. Francisco Viêira, 17 - Jardim Nova Água Clara, Água Clara – MS.
SETOR DE EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.	R. Francisco Viêira, 17 - Jardim Nova Água Clara, Água Clara – MS.

2.5. Recebimento do Objeto:

2.5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do item no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a a Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias e não ser de primeira qualidade.

2.5.1.2. Para o item licitado, o atendimentos às especificações e a qualidade do produto são pré-requisitos para o recebimento.

2.5.2. O transporte e a entrega do item nos locais designados correrão por conta exclusivamente da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5.3. Caso o item não corresponda às especificações constantes do Pedido de Fornecimento (conforme descritos no Termo de Referência) ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

2.5.4. Quando do recebimento do item, que será feito por funcionários designados, no local da entrega serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições exigidas, o funcionário recebedor enjeará os produtos, para posterior substituição pela contratada, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

2.5.5. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade.

2.5.6. O item será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.5.9. O aceite/aprovação do material pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme documento de formalização de demanda, há a necessidade de adquirir móveis planejados para as unidades de saúde do município de Água Clara/MS. A contratação se justifica para melhorar a estrutura de trabalho nas unidades de saúde citadas, visto que a UBSF Sebastiana de Brito Pascoal passou por reforma geral em sua estrutura e a sala de atendimento odontológico necessita de móveis planejados para melhorar a dinâmica

do atendimento, deixando-a mais segura e humanizada. No setor de farmácia e enfermagem do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida é necessário para melhorar a organização do local, no setor de emergência da unidade é necessário para criar ambiente limpo, seguro e organizado.

3.2 Considerando o valor apresentado para a contratação, condizente com os limites do art. 75 da lei 14.133/2021, bem como aquisição de pequena monta, protestou pela realização por meio de dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para as unidades de saúde do município, conforme documento de formalização de demanda.

4.4. O item a ser adquirido deverá ser entregue nos endereços indicados no Termo de Referência.

4.5. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

4.6. A entrega do item será de responsabilidade da contratada, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, e todas as despesas correrão por conta da empresa contratada.

4.7. Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato.

4.8. Caso o item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

4.9. Devido às características da contratação há necessidade de manutenção e de assistência técnica, ficando sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de vício, bem como GARANTIA para os produtos de 12 meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias**, contados da data da Autorização de Fornecimento, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.2 É responsabilidade da empresa contratada a coleta e entrega dos colchões no Hospital municipal Nossa Senhora Aparecida caso necessário para a instalação, sem ônus para o fundo municipal de saúde.

5.3 É responsabilidade da contratada a entrega (transporte seguro) e instalação dos móveis nos locais indicados neste termo.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **15 (quinze) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, **podendo ser enviado no e-mail: [saudecompras@pmaguaclara.ms.gov.br/](mailto:saudecompras@pmaguaclara.ms.gov.br)**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.6.1. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6.2. A Contratada poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.2. Os itens PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

7.1.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da contratada.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento POR MENOR PREÇO.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 540

Órgão / Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE

Projeto / Atividade: 2127 0000 Gestão da Atenção Básica

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2.621.0000 039.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Ficha: 541

Órgão / Unidade: 030311- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0046 – Fortalecimento em Saúde

Projeto / Atividade: 2129 – Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2.621.0000 041.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Água Clara/MS, 30 de abril de 2024.

Alex de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 422 de 12/07/2023

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Contato:

E-mail:

1- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para as unidades de saúde do município de Água Clara/MS por meio de dispensa de licitação para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO UBSF SEBASTIANA DE BRITO PASCOAL INCLUINDO INSTALAÇÃO - ARMARIO INFERIOR PIA COM 4 PORTAS E 8 GAVETAS 2,10X75; ARMARIO AEREO COM 4 PORTAS 1450X400; ARMARIO MULTIUSO 1,80X0,80; MESA ESCRIVANINHA 1,00X0,55 COM 2 GAVETAS; GAVETEIRO MOVEL COM 4 GAVETAS.	UNIDADE	01		
02	MÓVEIS PLANEJADOS PARA O POSTO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA INCLUINDO INSTALAÇÃO - ARMARIO INFERIOR PIA 2 P; ARMARIO SUPERIOR PIA 3P; ARMARIO INFERIOR GAVETEIRO COM 22 GAVETAS; ARMARIO SUPERIOR 3 P.	UNIDADE	01		
03	MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DE EMERGENCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA INCLUINDO INSTALAÇÃO ARMARIO INFERIOR PIA 2 P COM 4 GAVETAS; ARMARIO SUPERIOR PIA 2P; ARMARIO	UNIDADE	01		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19	
---	---	---

	INFERIOR GAVETEIRO COM 8 GAVETAS; ARMARIO SUPERIOR COLMEIA 4 P; ARMARIO INFERIOR E SUPERIOR CANTO EM L 2 PORTAS; ARMARIO SUPERIOR 3 P+ NICHOS ABERTOS; ARMARIO INFERIOR 2 P.COM 3 GAVETAS.				
--	---	--	--	--	--

BANCO:

CONTA:

AGÊNCIA:

Cidade/Estado, _____ de março 2024.

 Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.